



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**Rua Lauro Sodré, s/nº – Esperança**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [semga@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:semga@mojuidoscamos.pa.gov.br)**

### **JUSTIFICATIVA**

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 001/2017- Pregão Presencial N° 001/2017-SEMGA, referente a Aquisição de combustível, derivados de petróleo e carga de gás GLP.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Em conformidade com a cláusula III do Contrato nº 001/2017 – SEMGA com vigência até dia 31/12/2017 e com os preceitos da Lei nº 8.666/93 que afirma:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Em 01/02/2017, foi celebrado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a Empresa PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP o Contrato nº 001/2017-SEMGA, proveniente do processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, que tem como objeto “Contratação de empresa para Aquisição de combustível, derivados de petróleo e carga de gás GLP, para atender as secretarias e os Fundos Municipais do Município de Mojuí dos Campos”, contrato firmado entre a Prefeitura de Mojuí dos Campos e a Empresa PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.

O contrato em epígrafe em sua Cláusula terceira prevê o prazo de vigência do contrato até dia 31/12/2017 podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme o que declina a lei 8.666/93 ocorre que, a necessidade da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA justifica-se o acréscimo de quantitativo em decorrência das demandas reprimidas atendidas pelo setor de terraplanagem resultando em mais de 325 quilômetros na recuperação, manutenção e abertura de estradas e ramais, contemplando mais de 29 comunidades, bem como, o aumento da frota de equipamentos de veículos da prefeitura, como: 01 caminhão caçamba basculante (Placa: QDV-2746 / Chassi: 9533E7236JR805122), 01 caminhão coletor / Compactor de lixo (Placa: QDW-5106 / Chassi: 93ZA1RMH058932034), 01 caminhão coletor/ Compactor de lixo (Placa: QDZ-7606 / Chassi: 93ZA1RMH0J8932099), ambos recebidos pelo Ministério da Integração Nacional. Desta forma torna-se necessário um aditivo de valor no contrato original nº 001/2017- Pregão Presencial N° 001/2017/SEMGA de Aquisição de combustível, derivados de petróleo e carga de gás GLP,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**Rua Lauro Sodré, s/nº – Esperança**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: [semga@mojuidoscamos.pa.gov.br](mailto:semga@mojuidoscamos.pa.gov.br)**

haja vista que esta secretaria solicitou junto ao setor de licitação e contratos, processo licitatório para a contratação de empresa para aquisição de combustível para atender as demandas da secretaria, porém, devido a obediência dos trâmites legais de processos em andamento existentes no setor, em fase de conclusão, não foi possível a realização do processo licitatório em tempo hábil, dessa forma, solicitamos o Termo Aditivo de 25% de acréscimo do contrato original nº 001/2017 – SEMGA, para que seja mantida a continuação das atividades e para que não venha causar prejuízos a população.

O Termo Aditivo encontra-se respaldo no que declina a Lei 8.666/93. Neste caso, o combustível, objeto deste aditivo, em sua maioria é utilizado na prestação de serviços essenciais como por exemplo, manutenção dos serviços de terraplenagem em aberturas e ampliação ramais, recuperação de estradas vicinais utilizadas na logística para transporte da escoação da produção agrícola do município, tornando o acesso fácil e rápido, evitando assim prejuízos a população.

Constatado os fatos acima relacionados, não resta dúvida da necessidade e possibilidade de aditamento do contrato para “Contratação de empresa para Aquisição de combustível, derivados de petróleo e carga de gás GLP, para atender as secretarias e os Fundos Municipais do Município de Mojuí dos Campos”.

Face o exposto, e considerando os motivos de fato e direito elencados vemos necessária e conveniente a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2017- com a Empresa PETROSAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Mojuí dos Campos- PA, 28 de agosto de 2017.

**RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO**  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Decreto nº 001/2017